



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO  
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro  
Niterói-RJ, CEP 24033-900  
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.013169/2021-53

### TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), *unidade Hospital Universitário Antônio Pedro*, sediado(a) na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG-155915, neste ato representada pelo seu *Superintendente*, **BENI OLEJ**, 303\*\* \*2, nomeado pela portaria SEI nº 359, de 05/06/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2.063, de 09/06/2025 e por seu Gerente Administrativo Substituto **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 109\*\*\*5, nomeado pela Portaria - SEI nº 084, de 08/02/2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 490, de 08/02/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019*;

**CONTRATADA:** ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, nº 773, lote 20 A, Quadra 36 - Bom Retiro, na cidade de São Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24726-138, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.274.336/0001-00, representada neste ato por LUIZ CLÁUDIO DA SILVEIRA LIRA e GABRIEL CURTY RIBEIRO, conforme *atos constitutivos da empresa*; Conforme Processo Administrativo n.º 23818.013169/2021-53, de acordo com o *Pregão Eletrônico n.º 47/2022*, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais *12 (doze) meses*, com início na data de *24/09/2025* e encerramento em *23/09/2026*, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. *O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato, referente ao período de 24/09/2025 a 23/09/2026.*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ 16.387,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e sete reais), perfazendo o valor anual de R\$ 196.644,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, E REPROCESSAMENTO, POR ÓXIDO DE ETILENO.				
ITEM	ARTIGO	QTDE. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ALÇA DE POLIPECTOMIA	50	4,00	2.400,00
2	AMBÚ - GRANDE	5	19,00	1.140,00
3	AMBÚ - PEQUENO	1	18,50	222,00
4	AMBÚ COMPLETO ADULTO	25	32,00	9.600,00
5	AMBÚ COMPLETO INFANTIL	25	29,00	8.700,00
6	ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO (SERINGA)	4	19,00	912,00
7	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, SMS COM LAMINAÇÃO EM POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL	200	9,00	21.600,00
8	BARAKA	15	14,00	2.520,00
9	BOLSA DE VENTILAÇÃO - GRANDE	1	12,00	144,00
10	CABO PARA CONECTOR NEURO	1	17,00	204,00
11	CABO PROLONGADOR PARA DRILL	1	17,00	204,00

12	CATETER BASKET	5	25,00	1.500,00
13	CATETER BENTSON	1	45,00	540,00
14	CATETER PARA PAPILOTOMIA (VDLP)	1	45,00	540,00
15	CATETER PERITONEAL COM ESTILETE	1	45,00	540,00
16	CIRCUITO BABY	15	35,00	6,300,00
17	CIRCUITO BABY LOG	1	42,00	504,00
18	CIRCUITO BIRD - 6.400	1	55,00	660,00
19	CIRCUITO BIRD - 8.400	1	55,00	660,00
20	CIRCUITO DE ALTA FREQUÊNCIA BABYLOG/VN500	4	45,00	2.160,00
21	CIRCUITO INTER-3	15	48,00	8.640,00
22	CIRCUITO INTER-5 COM LINHA DE PRESSÃO	15	48,00	8.640,00
23	CIRCUITO IX5 COM SENSOR DE FLUXO E UMIDIFICADOR	10	48,00	5.760,00
24	CIRCUITO OXXY LOG 3000	1	48,00	576,00
25	CIRCUITO PARA CPAP	5	29,80	1.788,00
26	CIRCUITO PARA CPAP NASAL NEONATAL	20	25,00	6.000,00
27	CIRCUITO PARA ÓXIDO NÍTRICO NEONATAL	10	25,80	3.096,00
28	CIRCUITO PARA OXI-HOOD	3	38,00	1.368,00
29	CIRCUITO PARA TRANSPORTE OXYMAG	1	45,00	540,00
30	CIRCUITO PARA ANESTESIA ADULTO	5	55,00	3.300,00
31	CIRCUITO PARA ANESTESIA INFANTIL	5	51,90	3.114,00
32	CIRCUITO PARA BABYPUFF	10	14,00	1.680,00
33	CIRCUITO UNIVERSAL DIXTAL	15	45,00	8.100,00
34	CONECTOR EMV-ARM	1	5,50	66,00
35	CONECTOR JACKSON	1	5,50	66,00
36	CONECTOR MACHO-FEMEA/LUER-LOCK (LONGO)	2	5,20	124,80
37	CONECTOR MACHO-FEMEA/LUER-LOCK (CURTO)	1	5,20	62,40
38	CONECTOR MACHO-MACHO (CURTO)	1	5,20	62,40
39	CONECTOR MACHO-MACHO (LONGO)	1	5,20	62,40
40	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS P/ VITRECTOMIA	1	19,80	237,60
41	CONJUNTO DE DILATADOR VENOSO	1	38,00	456,00
42	CONJUNTO DE DILATADORES URETAIS	1	25,00	300,00
43	CONJUNTO DE DILATADORES URETRAIS	1	25,00	300,00
44	CONJUNTO DE INTRODUTORES URETRAIS	1	38,00	456,00
45	CONJUNTO DE PINOS PARA HALLO CEFÁLICO	1	25,00	300,00
46	CONJUNTO PARA ARTROSCOPIA - 2 VIAS	1	48,00	576,00
47	CONJUNTO PARA ARTROSCOPIA - 4 VIAS	5	48,00	2.880,00
48	CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO-IRRIGAÇÃO (CUSA)	2	35,00	840,00
49	CONJUNTO PARA VITRECTOMIA	1	19,00	228,00
50	DESOBSTRUIDOR CANAL LACRIMAL	2	28,00	672,00
51	DILATADOR TRAQEAL	1	19,00	228,00
52	DILATADOR URETERAL	1	19,00	228,00
53	DILATADOR URETRAL	1	19,00	228,00
54	DILATADOR VENOSO	5	35,00	2.100,00
55	DILATADOR VENOSO - LONGO	1	42,00	504,00
56	DILATADOR VENOSO PARA VALVULOPLASTIA	2	45,00	1.080,00
57	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	1	42,00	504,00
58	DISPOSITIVO INSUFLADOR DO BALÃO	3	25,00	900,00
59	DISPOSITIVO LIBERADOR DE COIL	1	42,00	504,00
60	ENDOSADURA – UNIDADE DE RECARGA	3	15,50	558,00
61	ESCOVA PARA CITOLOGIA BRONCOSCOPIA	5	5,00	300,00
62	FIBRA LASER	10	19,00	2.280,00
63	FILTRO CAPILAR PARA H.D.	1	55,00	660,00
64	FILTRO DE PRESSÃO	1	35,00	420,00
65	FITA MICROPOLE EM TIRAS ATÉ 20CM	200	3,10	7.440,00
66	FIXADOR DE ELETRODO	1	5,00	60,00
67	FIXADOR PARA CATETER	1	5,00	60,00
68	GUIA PARA CATETER DE ANGIOPLASTIA	2	38,00	912,00
69	GUIA PARA CATETER DE COLANGIOGRAFIA	1	38,00	456,00

70	GUIA PARA CATETER DE MARCAPASSO	2	38,00	912,00
71	GUIA PARA CATETER HEMODINÂMICO	2	38,00	912,00
72	ILUMINADOR COM FIBRA OTICA	2	34,00	816,00
73	IMPLANTE - OFTÁLMICO	1	65,00	780,00
74	IMPLANTE - PNEU DE SILICONE	1	48,00	576,00
75	INTRODUTOR BAINHA COM VÁLVULA	4	55,00	2.640,00
76	INTRODUTOR BAINHA SEM VÁLVULA	1	52,00	624,00
77	INTRODUTOR PARA DILATADOR URETRAL	1	55,00	660,00
78	INTRODUTOR PARA GUIA	10	35,00	4.200,00
79	KIT - GUIA PARA CATETER HEMODINÂMICO	1	38,00	456,00
80	KIT - INTRAFLOO	1	65,00	780,00
81	KIT - VITRECTOMIA	2	19,00	456,00
82	KIT- ANGIOGUARD	1	65,00	780,00
83	KIT INTRODUTOR/ DILATADOR E GUIA	2	55,00	1.320,00
84	KIT INTRODUTOR/ DILATADOR/ GUIA E RETIFICADOR	2	65,00	1.560,00
85	KIT INTRODUTOR + DILATADOR LONGO	2	58,00	1.392,00
86	KIT- VÁLVULOPLASTIA INOUE	1	78,00	936,00
87	KIT CERTOFIX	1	65,00	780,00
88	KIT-NEFROSTOMIA	2	58,00	1.392,00
89	KIT-PERCUTANEO	1	45,00	540,00
90	KIT-VÁLVULA HEMOSTÁTICA	1	45,00	540,00
91	KIT-WAVE FIRE	1	35,00	420,00
92	LENTE PARA STERICÓPIO	1	35,00	420,00
93	LINHA DE SILICONE PARA VITRECTOMIA	3	7,50	270,00
94	MAMADEIRA	100	6,00	7.200,00
95	MANDRIL PARA TROCATER (VDLP)	1	12,00	144,00
96	MANGUITO DE IRRIGAÇÃO	1	12,00	144,00
97	MANGUITO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO	1	12,00	144,00
98	MANÔMETRO INDEFLATOR	1	10,50	126,00
99	MÁSCARA DE O2 DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	25	9,00	2.700,00
100	MICROPOLE EM ROLO	10	5,00	600,00
101	ÓTICA	1	50,00	600,00
102	PASSA FIO DE POLIETILENO	1	6,00	72,00
103	PASSA-FIO/ SPAGUETTIS (VDLP)	1	6,00	72,00
104	PASSA-FIO DE LATEX	1	6,00	72,00
105	PASSA-FIO DE POLIVINIL	1	6,00	72,00
106	PINÇA BIPOLAR/ CAUTÉRIO BIPOLAR	2	10,20	244,80
107	PINÇA PARA BIOPSIA DE ENDOCÁRDIO	2	25,00	600,00
108	PONTEIRA METÁLICA	1	9,30	111,60
109	PRÓTESE - OFTÁLMICA	1	85,00	1.020,00
110	PROTETOR DE PINÇA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	1	9,00	108,00
111	PROTETOR PARA LENTE DE MICROSCÓPIO (PAR)	1	9,00	108,00
112	RÉGUA MILIMETRADA	1	3,50	42,00
113	RÉGUA PARA VALVULOPLASTIA	1	3,50	42,00
114	ROLO PARA EXPANSOR (ENXERTO CUTÂNEO)	1	5,00	60,00
115	SANFONA PROTETORA	1	9,00	108,00
116	SENSOR DE FLUXO	1	12,00	144,00
117	SONDA PARA ENDOLASER	1	12,00	144,00
118	TENDA PARA OXI-HOOD GRANDE	1	19,00	228,00
119	THRESHOLD	1	6,80	81,60
120	TORQUER	1	12,00	144,00
121	TRANSDUTOR DE PRESSÃO	1	25,00	300,00
122	TRAQUÉIA - GRANDE	35	18,00	7.560,00
123	TRAQUÉIA - MÉDIA	5	17,50	1.050,00
124	TRAQUÉIA - PEQUENA	8	16,00	1.536,00
125	TRIFLO (APARELHO/ BOCAL/ TRAQUÉIA)	1	7,50	90,00
126	TUBO DE SILICONE COM ATÉ 03 METROS	1	12,50	150,00
127	TUBO DE SILICONE PARA DISSECÇÃO	1	9,50	114,00

128	TUBO EM Y/ VÁLVULA HEMOSTÁTICA	1	15,50	186,00
129	TUBO FINO – CURTO	1	9,00	108,00
130	TUBO FINO MÉDIO	1	9,00	108,00
131	TUBO GROSSO CURTO	1	9,00	108,00
132	TUBO GROSSO LONGO	1	9,00	108,00
133	TUBO GUIA PARA VALVULOPLASTIA	2	35,00	840,00
134	UMIDIFICADOR	5	9,80	588,00
135	UMIDIFICADOR CIRCUITO INTER 3 E INTER 5	20	14,00	3.360,00
136	VÁLVULA/ CAP NASAL	4	4,00	192,00
137	VÁLVULA DE V.M.I.	1	3,00	36,00
138	VÁLVULA HELLAN - BIDIRECIONAL	1	6,00	72,00
139	VÁLVULA UNIDIRECIONAL	1	6,70	80,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL</b>				<b>16.387,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>				<b>196.644,00</b>

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339039.50

PI: OFM5F000422

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

<p>_____ <b>BENI OLEJ</b> Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <p>_____ <b>PAULO ROBERTO DE ARAÚJO</b> Gerente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p>	<p>_____ <b>LUIZ CLÁUDIO DA SILVEIRA LIRA</b> Representante Legal</p> <p>_____ <b>GABRIEL CURTY RIBEIRO</b> Representante Legal</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silveira Lira, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CURTY RIBEIRO, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 28/08/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Beni Olej, Superintendente**, em 29/08/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52739913** e o código CRC **C22EA513**.

---

Referência: Processo nº 23818.013169/2021-53 SEI nº 52739913